



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 72 – de 14 de maio de 1 970

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), PARA FAZER FACE AO FIM QUE ESPECIFICA. (RECONSTRUÇÃO DA SUBDELEGACIA DE SÃO PEDRO DA CIPA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), para fazer face com as despesas com a reconstrução do prédio da Subdelegacia de Polícia do distrito de São Pedro da Cipa neste Município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de Maio de 1.970

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara, data supra.

Dr. ARI RAMOS SALDIBA
Secretário de Administração